

7-3-68

Lei número 685, de 31 de Dezembro de 1968.

Dispõe sobre autorizações para suplementar várias verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na contabilidade municipal, um crédito de NCRB 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

governo e Administração geral

Poder Executivo

- 30-00-02 - Despesas Correntes
- 31-30-02 - Serviços de Terceiros
 - 01 - Despesas de viagens, estadia e condução. NCRB 550,00
 - 02 - Franquia postal, telegráfica e telefônica. " 65,00

Secretaria geral e Dependências

- 40-00-02 - Despesas de Capital
- 41-40-02 - Material Permanente
- Adquisição de máquinas

de escritório. NCR \$ 600,00

Saúde

30-00-79 - Despesas correntes

32-00-79 - Transferências correntes

32-10-79 - Subvenções Sociais

Instituições Privadas

03 - Auxílio à Indígenas para medicamentos. NCR \$ 20,00

Serviços Urbanos

Serviço de água

30-00-91 - Despesas correntes

31-30-91 - Serviços de terceiros

Fornecimento de energia elétrica para acionas as bombas. " 3.000,00

Serviço de Iluminação Pública

30-00-93 - Despesas correntes

31-30-93 - Serviços de Terceiros

01 - Fornecimento de energia elétrica para iluminação pública. " 315,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

10-13-1968

Dezembro do ano de 1968,
Dante B. P.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nes-
ta Secretaria, na data supra.
4 maio 1968
Secret. da Prefeitura.

